PLANOS DE GOVERNO DOS CANDIDATOS A PREFEITO DE IBIRITÉ EM 2020: breves apontamentos

GOVERNMENT PLANS OF THE CANDIDATES FOR MAYOR OF IBIRITÉ IN 2020: brief notes

Paulo César de Souza[1]

RESUMO

Trata-se de um trabalho acadêmico intitulado: “PLANOS DE GOVERNO DOS CANDIDATOS A PREFEITO DE IBIRITÉ EM 2020: breves apontamentos”. O presente trabalho acadêmico tem por finalidade analisar a proposta dos candidatos à prefeitura municipal de Ibirité, bem como, aperfeiçoar os conhecimentos adquiridos no Curso de Graduação em Direito (PUC Minas) e Ciências do Estado (UFMG). **Utilizou-se referência bibliográfica:** Instituto Brasileiro de Administração Municipal (2016) e planos de governos de: Antônio Pinheiro Júnior (Toninho Pinheiro) e Alan Fernandes Rocha (Alan da Música); Daniel Sérgio de Jesus (Daniel Sérgio) e Geraldo Nonato Pereira da Costa(Geraldo Nonato); Enos Vagner Pontes (Professor Enos Pontes) e Jaime Moreira Sousa (Jaime Missionário); Henrique Lazarotti de Oliveira (Henrique Lazarotti) e Leandro Victor Rodrigues (Victor Rodrigues); João César Santos Reis (João César) e Elias Dutra Câmara (Elias Dutra) e William Parreira Duarte (William Parreira) e Paulo Telles da Silva (Paulo Telles); trabalhos acadêmicos publicados de Paulo César de Souza e informações capturadas da página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral.

Palavras Chaves: Candidato. Eleição. Governo. Ibirité. Proposta. Voto.

ABSTRACT

This is an academic work entitled: “GOVERNMENT PLANS OF CANDIDATES FOR MAYOR OF IBIRITÉ IN 2020: brief notes”. This academic work aims to analyze the proposal of the candidates for the municipal government of Ibirité, as well as to improve the knowledge acquired in the Graduate Course in Law (PUC Minas) and State Sciences (UFMG). **Bibliographic reference was used:** Brazilian Institute of Municipal Administration (2016) and government plans of: Antônio Pinheiro Júnior (Toninho Pinheiro) and Alan Fernandes Rocha (Alan da Música); Daniel Sérgio de Jesus (Daniel Sérgio) and Geraldo Nonato Pereira da Costa (Geraldo Nonato); Enos Vagner Pontes (Professor Enos Pontes) and Jaime Moreira Sousa (Jaime Missionário); Henrique Lazarotti de Oliveira (Henrique Lazarotti) and Leandro Victor Rodrigues (Victor Rodrigues); João César Santos Reis (João César) and Elias Dutra Câmara (Elias Dutra) and William Parreira Duarte (William Parreira) and Paulo Telles da Silva (Paulo Telles); published academic works by Paulo César de Souza and information captured from the website of the Superior Electoral Court.

Keywords: Candidate. Election. Government. Ibirite. Proposal. Vote.

[1] Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Entende-se por sistema de Governo o conjunto de técnicas que regem as relações entre os poderes públicos. Como é sabido, o Presidencialismo é o sistema de Governo adotado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, sendo atribuição do Presidente da República exercer a direção do Poder Executivo da União, acumulando as funções de Chefe de Estado, Chefe de Governo e Chefe da Administração Pública Federal. (IBAM, 2016).

A República Federativa do Brasil é constituída pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme dispõe a Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988. Dentro deste contexto, consagrou-se a tese de que o Município é entidade integrante e necessária à Federação brasileira. Isto porque, nas Constituições anteriores, o Município não figurava como integrante da Federação, até mesmo porque o modelo adotado à época no Brasil, cópia do modelo norte-americano, não comportava a presença do Município (IBAM, 2016).

Por simetria, no Município, assume o Prefeito a posição de Chefe do Executivo, desempenhando funções políticas, executivas e administrativas. Amplas são as suas atribuições e grandes, portanto, suas responsabilidades, tanto do ponto de vista legal, como pelo fato de que é o principal depositário da confiança popular para a solução dos problemas do Município (IBAM, 2016).

Por ser conduzido ao cargo por eleição popular, o Prefeito torna-se o porta-voz natural dos interesses municipais perante a Câmara Municipal, demais esferas de Governo e outros setores que possam contribuir para o bem estar da população e o progresso do Município (IBAM, 2016).

A competência de cada uma das esferas de Governo está definida na própria Constituição, que também estabelece o que lhes é vedado. Os arts. 21 e 22 da CF enumeram as matérias privativas da União; o art. 23 relaciona as matérias de competência comum; o art. 24 lista os casos de competência concorrente, enquanto

o § 1º do art. 25 confere aos Estados a chamada competência residual ou remanescente e o art. 30 dispõe especificamente sobre o que compete aos Municípios, dentre o que se destaca o chamado “interesse local” (IBAM, 2016).

Boa parte da doutrina vem defendendo que o “interesse local” deve ser entendido da mesma maneira que se definia o “peculiar interesse”, ou seja, com destaque para a ideia da predominância do interesse do Município sobre o eventual interesse regional ou nacional, excluindo a ideia de interesse exclusivo ou privativo da localidade. Enquanto o Município não foi inserido formalmente no seio da Federação brasileira, prevaleceu o critério clássico do peculiar interesse como peça-chave para a definição das atribuições municipais (IBAM, 2016).

Consideram-se funções políticas do Prefeito aquelas inerentes ao comando do Executivo, representadas por atos de Governo tais como: a proposição de projetos de lei; a sanção, promulgação, publicação e o veto às leis; a convocação extraordinária da Câmara; o planejamento das obras e serviços municipais; a representação do Município; a expedição de decretos e regulamentos (IBAM, 2016).

Ante o exposto, pode-se confirmar que o Município dispõe de competência exclusiva ou privativa e de competência comum. A competência exclusiva encontra-se no art. 30 da CF, que enumera as matérias que só podem ser objeto de atuação do poder público local, afastando a possibilidade de interferência pelos demais entes federados. Por isso, tratam-se de assuntos exclusivos da municipalidade: a elaboração da lei orgânica e do plano diretor para os Municípios mencionados no Estatuto da Cidade; a instituição de regime jurídico único estatutário para os servidores da administração local; a prestação de serviços públicos de interesse local, seja diretamente ou mediante concessão ou permissão, na forma da lei; a instituição e arrecadação de tributos de sua competência; a promoção do adequado ordenamento territorial; a organização, criação ou supressão de distritos, na forma da legislação estadual, dentre outras atividades (IBAM, 2016).

A autonomia municipal configura-se pelo seguinte tripé: 1) capacidade de auto-organização e normatização própria; 2) autogoverno; e 3) autoadministração. Dessa feita, o Município auto-organiza-se por meio de sua lei orgânica e posteriormente por meio da edição de suas próprias leis; autogovernar-se mediante a eleição direta de seu Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, e, por fim, autoadministrar-se, no exercício de suas competências administrativas, tributárias e legislativas, diretamente conferidas pela Constituição Federal (IBAM, 2016).

A lei orgânica do município observará os princípios constitucionais federais e estaduais, no que couber, e atenderá ainda aos preceitos relacionados no art. 29 da Constituição, que recebeu, desde a sua promulgação, diversas emendas, especialmente quanto às despesas do Poder Legislativo e à remuneração dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores), acrescentando inclusive o art. 29-A. Como sabido, reconhece-se ao Município, na condição de pessoa jurídica de direito público, a capacidade política, o gozo de prerrogativas análogas às das demais entidades federadas, com fulcro no caput do art. 18 da CF, que salvaguarda sua autonomia. (IBAM, 2016).

Assim, a autonomia municipal corresponde a círculo de competências ou esfera de atribuições em que lhe é permitido atuar de maneira livre para melhor atender às conveniências da comunidade local, observados os princípios da Constituição Federal e da Constituição Estadual. A autonomia municipal se manifesta como a capacidade conferida ao Município para editar normas jurídicas, para elaborar o seu próprio direito, segundo as peculiaridades locais (IBAM, 2016). O Município detém competências legislativas em três níveis: 1) exclusiva, a ser exercida na fórmula do “interesse local”, (art. 30, I, da CF); 2) suplementar, na forma de suprir os vazios e indeterminações da legislação federal e estadual no que couber, ou seja, naquilo que for compatível, o que significa dizer naquilo que a norma superior não regulou, sobretudo nos aspectos ligados às condições locais (art. 30, II, da CF); e 3) comum, na forma prevista na Constituição, que se pode realizar também por meio de cooperação técnica, nos termos de lei complementar federal (art. 23). Como já foi dito, a parcela de competência que cabe ao Município,

na distribuição feita pela Constituição, está consubstanciada nos atributos de sua autonomia e de sua condição como pessoa de direito público interno. No que diz respeito ao seu Governo, cabe aos eleitores eleger os seus responsáveis, ou seja, o Prefeito, o Vice Prefeito e os Vereadores. (IBAM, 2016).

Os contornos gerais dessa conceituação estão inscritos na própria Constituição Federal, quando erigiu o Município em entidade estatal, participante do sistema federativo nacional, como um de seus níveis de Governo, com autonomia própria para gerir os assuntos de seu interesse. (IBAM, 2016).

A criação e incorporação, a fusão e o desdobramento de Municípios, conforme o § 4º do art. 18 da CF, com a redação da Emenda Constitucional nº 15/96, far-se ão por lei estadual, observados os requisitos de lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei. Em sendo entidade estatal, a criação de Município decorre imediatamente da lei, independentemente de qualquer espécie de registro. Criado o Município, sua instalação se dará junto com a posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores. (IBAM, 2016).

Em certos casos, será mesmo conveniente instituir serviço ou setor de relações públicas, não somente para atender às pessoas que vêm procurar o Chefe do Executivo, como para facilitar as comunicações da Administração com o grande público, divulgar as realizações do Governo Municipal e resolver ou encaminhar queixas e reclamações. Os Municípios maiores podem ter órgão especializado para lidar com as organizações comunitárias (IBAM, 2016).

Planejar consiste em formular as políticas públicas municipais, de modo a selecionar as opções possíveis de atuação e determinar os objetivos, diretrizes, programas e os meios mais adequados à realização de um trabalho. Todo Prefeito precisa ter o seu plano de Governo se quiser bem governar e administrar o Município. O planejamento das despesas de capital para um prazo mínimo de quatro anos é obrigatório e deve constar do plano plurianual de obras e outras

aplicações de capital, inclusive para aquisição de equipamentos e material permanente e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.(IBAM, 2016).

O plano de Governo deve ser amplo e compreender todos os aspectos da Administração Municipal, e não apenas as obras e as demais despesas de capital. Através do orçamento anual e da lei de diretrizes orçamentárias, pode o Prefeito estabelecer o plano de trabalho para cada exercício, pois é exatamente esse plano que o orçamento e aquela lei devem refletir. (IBAM, 2016).

2. PROPOSTA DE GOVERNO MUNICIPAL EM IBIRITÉ

2.1. Administração Pública Municipal

A Administração Pública pode ser analisada pelos sentidos: a) amplo; b) estrito; c) formal, subjetivo ou orgânico; d) material, objetivo ou funcional. Assim, a Administração Pública envolve os órgãos de governo que traçam planos e diretrizes de ação, bem como os órgãos administrativos subordinados. Assim encontramos reunidas as funções política e administrativa.

Nessa direção, a Administração Pública atua por meio de órgãos e pessoas jurídicas que a compõem.No âmbito federal, o tema está disciplinado pelo Decreto-Lei nº 200/67 que trata da organização da Administração Pública Federal. Já na esfera dos Municípios, encontramos na Lei Orgânica Municipal as normas que estabelecem sobre sua organização e estrutura.

Em análise ao plano de governo dos candidatos Henrique Lazarotti de Oliveira e Leandro Victor Rodrigues, respectivamente, nas eleições municipais em Ibirité, município localizado na RMBH, foi organizado questões relevantes (...) É no cotidiano da cidade que os resultados de muitas decisões públicas se materializam. É preciso apostar na ampliação e fortalecimento da democracia com aumento da

participação do povo nas decisões, resultado de imprescindível aprimoramento das formas de democracia direta e participativa. Em outro trecho do plano de governo

> *(...)*
>
> *Portanto, é fundamental reafirmar a importância dos Conselhos de Políticas Públicas, além do estabelecimento de outras formas concretas de controle social em âmbito municipal, tais como, Comitês e Fóruns, Ouvidorias, Mesas de Diálogo e Negociação Permanentes, Audiências e Consultas Públicas e Conferências, processos de Participação no ciclo de Planejamento e Orçamento Público, realizando uma avaliação profunda desses mecanismos com o intuito de aperfeiçoá-los. É preciso garantir uma representação mais efetiva da vontade popular, enfrentando as sub-representações (trabalhadores/as, mulheres, negros/as, juventudes etc), estimulando e valorizando a participação ampla e democrática te todos os grupos subrepresentados nas decisões públicas. Esses mecanismos devem ser pautados pela diversidade, pela igualdade em termos de gênero, raça, etnia, orientação sexual etc., e devem garantir o acesso das camadas sociais excluídas aos processos de tomada de decisões políticas.*

Em sentido completamente diferente da última proposta, apresentou o candidato à reeleição William Parreira Duarte e Paulo Telles da Silva, o plano de governo voltado à administração (...) Este grupo será responsável por pesquisar e planejar a implantação de técnicas administrativas públicas inovadoras e aliadas ao desenvolvimento sustentável, criar estratégias para que o município se torne cada vez mais sustentável e criar no fim da administração deste governo um Planejamento para continuidade das atividades que trouxeram benefícios para a população para ser entregue a administração seguinte.

Em uma das propostas para a administração pública, o professor Enos Pontes e Jaime Missionário apontaram no plano de governo

Pontes e Sousa (2020, p.192)

> TÓPICO 4 - A participação popular no âmbito da administração pública, a fiscalização no âmbito dos conselhos municipais e a

> denúncia no âmbito do Ministério Público se complementam, praticamente, nas definições do conceito de poder. E essa definição tem de caminhar no exercício da participação popular. PROPOSTA 4. 1º - Em se tratando de fiscalização, o que se vê é que os conselhos municipais adotam como atributos seus, as características de consultivo e fiscalizador. Estas já estão definidas em lei. O papel consultivo é quando a comunidade o procura para orientá-la quanto algum serviço, ou direito, ou deveres dos cidadãos, dentre outros. 2º - O papel fiscalizador é quando os conselhos fazem visitas para vistorias a órgãos públicos registrados avisos, boletins de ocorrências, enfim, situações atípicas aos serviços comumente realizados no sistema. No caso desta proposta, é tornar os conselhos efetivos e eficazes nas práticas de fiscalização técnica. Não é a mesma forma do fiscal da prefeitura fiscalizar. O fiscal da prefeitura impõe multas, caso encontre irregularidades. Os conselhos podem fechar estabelecimentos, impor avisos, boletins de ocorrências, mas não impõem multas. 4º - Os serviços de fiscalização, bem como, todos os serviços do sistema municipal em suas respectivas secretarias têm de realizar prestações de contas periodicamente, ou seja, a cada três meses, como sendo relatórios parcial-trimestrais, fixando-os ao rol de sua secretaria. Isto, para facilitar o montante, no que tange aos relatórios finais, que devem ser apresentados ao congresso municipal para avaliação anual do sistema municipal. No referente aos relatórios, estes sendo, trimestralmente, devem ser apresentados por setor, sendo anualmente, devem ser apresentados por sua respectiva secretaria

Os candidatos João César Santos Reis (João César) e Elias Dutra Câmara (Elias Dutra) apresentaram propostas voltadas à administração pública (...) Modernização da Administração Pública - Implantar o planejamento participativo no município. - Implantar uma gestão transparente e participativa que promova a interação entre governo e sociedade civil sem exclusão Implantação dos conselhos constitutivos e deliberativos em todas as secretarias. - Garantir que os cargos comissionados sejam escolhidos pelo processo seletivo simplificado garantindo uma gestão técnica. - Reforma administrativa com redução salarial 50% do secretariado, bem como do vice-prefeito e prefeito.

Contata-se entre os candidatos a diferença de compreensão sobre o serviço público. A última apresentação não abordou claramente a participação popular na administração pública, em sentido contrário, os candidatos Professor Enos Pontes e

Jaime Missionário detalham no respectivo plano de governo (...) Em se tratando de participação popular, num dos campos de ação do desenvolvimento social, o que se vê em nossa cidade, primeiramente, é a falta de vontade política de experimentar coisas novas nas práticas da administração pública municipal, seja por medo, por falta de experiência ao lidar com o novo, seja por outras razões, o fato é que sempre preferem ao modo antigo de fazer política, a investir no novo. E aí, se o sistema que se instala não acredita em sua própria capacidade de administração da coisa pública, como vai atrair confianças de outrem para essa mesma administração? Esse é um fator preponderante. Outro é que se a chapa foi eleita, terá sido porque tem a confiança da população para o exercício de seu mandato.

> (.;..)
>
> Enfim, uma vez eleita, o que se tem a fazer é executar suas tarefas com responsabilidade, dedicação e boa vontade visando à atração da confiança de outrem com sentido de investimentos diversos, dentre econômicos, na cidade, seja desconstruindo, reconstruindo e seja, ao mesmo tempo, construindo a partir de seus planejamentos que, na realidade, só de planejar a cidade, pode ser que isso já seja visto como um dado novo. Logo, investir nas forças populares pode contrair experiências provedoras ao desenvolvimento humano.

Por fim, os candidatos Antônio Pinheiro Júnior (Toninho Pinheiro) e Alan Fernandes Rocha (Alan da Música), respectivamente, apresentaram as propostas no tópico: Administração, Planejamento e Finanças

Rocha e Junior (2020, p. 15)

> ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: Respeito ao cidadão, modernização administrativa e responsabilidade fiscal. Para os próximos quatro anos, além de austeridade fiscal, iremos ampliar os sistemas de planejamento, controle e gerenciamento dos processos e procedimentos administrativos e financeiros, com foco na contínua modernização da gestão, eficiência dos serviços públicos e desburocratização. Nosso Plano de Governo contempla

as seguintes ações: Garantir ampla participação popular na formulação e acompanhamento das políticas públicas; Praticar a ética e perseguir as boas práticas na administração pública por meio de auditorias estratégicas e controle interno, dentre outras práticas; Praticar uma gestão inovadora e descentralizada, que utilize preceitos do planejamento estratégico participativo; Aperfeiçoar a regulação e monitoramento dos serviços públicos, inclusive os terceirizados, de forma transparente e com a participação da cidadania; Dar publicidade e transparência aos contratos de serviços terceirizados; Praticar a integração metropolitana por meio de programas, projetos, parcerias e consórcios; Desenvolver um processo de planejamento urbano sustentável que integre efetivamente as ações dos diversos órgãos da prefeitura; Distribuir de forma mais homogênea em todo o espaço urbano os serviços públicos e espaços para cultura, esporte e lazer; Avaliar e ampliar quando possível, as concessões e permissões estabelecidas pela prefeitura; Desenvolver ações com o governo federal e estadual para aumentar repasse de recursos voluntários; Estruturar um sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse; Atualizar o diagnóstico das condições sócio econômico e ambientais no município, quantificando, qualificando e identificando os problemas nas áreas de risco, loteamentos irregulares, assentamentos subnormais e áreas de preservação ambiental, ocupadas.

2.2. Educação

A educação é um pressuposto para a percepção dos direitos políticos e tem sido defendida como essencial para a expansão dos outros direitos, viabilizando que o indivíduo compreenda o alcance de suas liberdades, direitos e deveres, sendo imprescindível para o atingimento dos objetivos fundamentais da República, destacados no artigo 3º, da Carta Magna: construção de uma sociedade livre, justa e solidária; garantia do desenvolvimento nacional; erradicação da pobreza e da marginalização, com a redução das desigualdades sociais e regionais; e promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação

Nessa direção, observamos atentamente as propostas dos candidatos no pleito de 2020. Apontaram os candidatos, Henrique Lazarotti de Oliveira (Henrique Lazarotti) e Leandro Victor Rodrigues (Victor Rodrigues) , respectivamente.

Lazarotti e Rodrigues (2020, .p 15)

> Buscamos políticas que priorizem a construção de uma cultura democrática que amplie as bases de sustentação de um projeto de justiça social comprometido com a superação das desigualdades, reconhecimento das diferenças e sustentabilidade socioambiental. Nesse sentido, temos como projetos: PNE – Plano Nacional de Educação (2014-2024) como objetivo. Alcançar cada de uma de suas vinte metas. Promoção de uma cultura democrática comum para a sustentação de um projeto de justiça social e de transição para uma sociedade sustentável: Reorientar a política de educação para a promoção de uma cultura democrática que priorize o letramento político da população; a alteridade; o compromisso com o bem comum e interesse público; o combate a desigualdades, e todas as formas de preconceitos e discriminações; a crítica ao consumismo; a alfabetização ecológica e pelo bem viver, destinada à transição para uma sociedade sustentável no contexto das mudanças climáticas. Fortalecer a educação formal e uma política municipal de educação popular em direitos humanos e em direitos da natureza, com forte articulação com as políticas de cultura (pontos de cultura, estímulo à leitura, cinema, teatro), de participação social e de consolidação de espaços públicos. Acesso ao conhecimento emancipatório e produção de novos conhecimentos na educação formal que tensionem e ampliem o que se considera universal, de forma contextualizada e conectada aos territórios Dar centralidade à LDB alterada pelas leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura africanas, afro-brasileira e indígenas como eixo estrutural de uma revisão curricular que supere o racismo estrutural e amplie a noção de conhecimento universal para todas e todos. Territórios educativos: acesso à permanência na educação, com proteção integral e fortalecimento da escola para vida digna: Implantar rede de proteção de crianças, adolescentes e jovens contra a fome, a violência e outras exclusões. Trabalhar a noção de território educativo, no qual as creches, escolas e universidades de um mesmo território atuem de forma articulada com outras organizações da sociedade civil e espaços educativos existentes na comunidade para garantir o direito à educação. Investimento na educação de jovens adultos e nas outras modalidades de ensino como políticas de ação afirmativa de reparação à dívida social brasileira: Efetivar essas modalidades de

> educação por meio do aumento do financiamento, e de uma abordagem mais sensível aos diferentes sujeitos e contextos intersetoriais e territorializados, articulada aos movimentos da sociedade civil, numa perspectiva ancorada na garantia dos Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais Ampliação da participação popular e da gestão democrática em educação na perspectiva dos direitos: Estabelecer mecanismos legais e institucionais, planejamento e organização de ações que estimulem a participação social e política nos espaços voltados à educação. Fortalecer a gestão democrática, incentivando a participação das famílias em suas mais diversas formas, e a participação dos responsáveis masculinos (não somente de mães, tias e avós)

Nesse mesmo raciocínio, apresentaram as propostas os candidatos Enos Vagner Pontes (Professor Enos Pontes) e Jaime Moreira Sousa (Jaime Missionário)

Pontes e Sousa (2020, p. 194)

> EDUCAÇÃO PÚBLICA COMO TECNOLOGIA INSTRUMENTAL DE QUALIDADE. TÓPICO 1 - No que tange às políticas educacionais - esta precisa comportar: professores à altura da qualidade de ensino desejada pelos entes sociais, os planos de cargos e salários e recuperações salariais, conjuntamente planejados e professores que, figuradamente, “vistam de fato a camisa” do sistema, pois que, professor é profissão humana. PROPOSTA 1 .1º - Neste tópico, presumem-se capacitar professores para atuar num sistema de educação instrumental e comum, mas profissionais preparados para inserir e reinserir os alunos, socialmente. Neste ainda, não se abole a reprovação, mas não se adota a cultura da reprovação. Reprovar sim, mas conscientes tanto professores e quantos alunos reprovados. 2º - A partir de estudos aprofundados, tomar como referência os salários dos profissionais de educação de mercado ou de institutos de análises econômicas à altura da categoria profissional, e a partir desses estudos, realizar a recuperação salarial da categoria, também, a partir do de referência de aonde se começaram as defasagens. Essa recuperação tem de estar em sintonia com os orçamentos do município e não poderão se recuperar de uma só vez. Têm de estar em sintonia com os orçamentos e em acordo à capacidade do comporta de vencimentos mensais. 3º - Toda essa recuperação salarial tem de ser prevista num plano de cargos e salários de todas as categorias servidoras no sistema municipal. E dentro desse plano cada categoria, em separado, terá seu plano especificado em acordos selados com as

próprias categorias. 4º - O sistema municipal trabalhará afincadamente, para que todas as categorias sejam-pagas em seus merecidos vencimentos. E o sistema trabalhará também para que os serviços prestados caminhem gradualmente, na sua forma, qualificado e buscando cada vez mais a expressão de qualidade, contando com o serviço, mas também com o servidor dedicado ao serviço que presta à cidade. 5º - O sistema municipal de educação realizará estudos aprofundados sobre os problemas de educação ocorridos, com os profissionais de educação, na legislatura 2013-1016, visando a correção buscando-se acordos satisfatórios com a categoria. 3º - Realizará também estudos aprofundados abordando o plano de carreira dos profissionais de educação, visando à correção do atual plano, retroagindo-se no tempo, buscando-se o limite mínimo de aonde se começaram a defasar os salários, e acompanhado de correção salarial visando a uma atualização de salários satisfatória. Esta política será discutida e definida no congresso municipal que antecede a data de posse da chapa a ser eleita. TÓPICO 2 - Desenhar políticas educacionais, não é só elaborá-las, publicá-las e torná las práticas sistemáticas, é preciso pensar tudo previamente, sobre como fazê-las, pensar em quem vai aplicá-las nas práticas de sala de aula, prepará-los e como deixá los capacitados para o desenvolvimento das referidas política. PROPOSTA 2. 1º - A criação de um sistema escolar/educacional que vise à valorização e impulsão cada vez maior do ensino regular, ao recuperatório, ao cultural, ao de atualização de jovens e adultos e, proporcionando-os destaques sim, desde que com aproveitamentos iguais ou superiores a 80% em todas as disciplinas curriculares, independente de quaisquer conceitos atribuídos a elas. E os destaques não podem ser somente orais e visuais, ou seja, tem de oferecer prêmios coniventes a aproveitamentos na construção de conhecimentos. Os presentes materiais não são considerados prêmios. 2º - Todas as políticas educacionais serão discutidas e pensadas juntamente às categorias profissionais afins e seus respectivos sindicatos. Além disso, as suas práticas serão previamente preparatórias. Os servidores serão capacitados, antecipadamente, à publicação e oficialização da referida política. Os processos de capacitação desses profissionais serão encadeados entre si. De cima de capacita e na respectiva ordem decrescente se repassa, com qualidade. E assim por diante

Os candidatos Antônio Pinheiro Júnior (Toninho Pinheiro) e Alan Fernandes Rocha (Alan da Música), apresentaram as propostas contida no bojo do plano de governo, descrita por tópicos, para Educação, no pleito de 2020,

Junior e Rocha (2020, p. 2)

> A educação de qualidade e em tempo integral consiste na grande meta que pretendemos atingir nos próximos quatro anos de gestão. Para que isso ocorra precisamos implementar grandes ações que venham ao encontro das necessidades educacionais dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino: Promoção de melhoria na estrutura física e nos equipamentos das escolas e creches; incluindo adequações para receber alunos e profissionais com deficiência (Pcd). Garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes; Criação do Centro de Referência do Educador e Educando com implantação de biblioteca central e de biblioteca digital municipal (centro de pesquisa). O Centro de Referência do Educador e Educando, que será um espaço físico e virtual de capacitação e aprimoramento dos docentes, difusão de boas práticas e troca de experiências. A partir do Centro, a prefeitura oferecerá cursos à distância, material para uso em sala de aula e fóruns de discussão sobre aspectos do ensino na rede municipal; Melhoria dos espaços físicos e equipamentos da biblioteca escolar de todas as escolas pública municipal; Melhorar os espaços físicos dos playgrounds e de brinquedotecas nas creches e escolas infantis; Projetos de intensificação de melhoria da educação básica, Ampliação do Programa de Informática nas escolas com inclusão dos discentes com deficiência; Implantação do Programa Educando para o Futuro que terá por foco a modernização da educação municipal por meio da reformulação de práticas e conteúdos, bem como pela adoção de tecnologias no ensino e Cursos EAD para uma formação integral do estudante; Escola em tempo integral envolvendo o conteúdo curricular básico e outras atividades como reforço escolar, esporte e cultura; Implementação de disciplinas extracurriculares como Direito na Escola, Educação Fiscal e Educação Financeira, e outras que a comunidade escolar venha apresentar; Ampliação do número de vagas para educação infantil e creches; Transformar Ibirité em referência nacional no ensino fundamental com a Obtenção crescente de nota média no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), tanto para os anos iniciais como para os anos finais do ensino fundamental; Assegurar a merenda de qualidade, servida através da aquisição de produtos de primeira linha direta do produtor rural e constante capacitação dos profissionais que preparam os alimentos; Implantar o Programa Saúde Ocular, uma parceria entre Secretaria de Saúde, de Desenvolvimento Social e Educação, fazendo o diagnostico de crianças com problemas de visão e distribuindo óculos gratuitamente; Implantar o Programa de Saúde Bucal, em parceria com a Secretaria de Saúde; Promover novas campanhas, premiações e concursos, que incentivem a leitura e o uso mais frequente de biblioteca, do Centro de Referência do Educador e Educando, bem como dos sites de pesquisa; Criação de Programa

de Valorização do Professor e dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação; Criação da Ouvidoria educacional.

Por fim, na proposta de educação, apresentaram, resumidamente, os candidatos joão César Santos Reis (João César) e Elias Dutra Câmara (Elias Dutra)

Câmara e Reis (2020)

> Educação Desenvolvimento começa escola. - Promover o diálogo das instituições educacionais no município com a comunidade. Valorização dos profissionais da educação. - Reforma e ampliação das unidades escolares. - Ampliar o número de vagas para educação infantil. - Combater efetivamente a evasão escolar, implantação da escola em tempo integral com prática de esportes, reforço escolar e educação financeira.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que as propostas de governo pelos candidatos ao pleito municipal, em 2020, isto é, o plano de Governo deve ser amplo e compreender todos os aspectos da Administração Pública Municipal, e não apenas as obras e as demais despesas de capital. Por meio do orçamento anual e da lei de diretrizes orçamentárias, pode o Prefeito, chefe do Executivo municipal, estabelecer o plano de trabalho para cada exercício, pois é exatamente esse plano que o orçamento e aquela lei devem refletir (IBAM, 2016).

Lado outro, vale pontuar que o Prefeito é a autoridade máxima na direção da Administração Municipal e por isso, detém a responsabilidade político-administrativa final pelos atos de sua Administração, tanto dos que praticou pessoalmente como dos que foram praticados pelos seus subordinados.

Ao Prefeito cabe coordenar a ação dos diversos órgãos, serviços e atividades da organização, de modo a evitar conflitos entre os serviços e programas,

a duplicação e a dispersão de esforços. Com o planejamento, a coordenação se torna mais fácil, pois os objetivos, os meios e os programas já foram previamente definidos (IBAM, 2016).

Nesse rumo, para coordenar com eficiência as atividades da Administração, o Prefeito deve promover reuniões frequentes com os seus principais auxiliares, a fim de que cada um saiba o que os outros estão fazendo e possam ser discutidos os problemas de interesse comum. O valor dessas reuniões periódicas como método de coordenação é inestimável, pois assim o Prefeito adquire visão de conjunto, que lhe torna possível tomar decisões articuladas (IBAM, 2016).

Ademais, os relatórios periódicos das principais repartições também são excelentes instrumentos de coordenação, permitindo que se identifiquem os pontos sobre os quais deve ser exercida a ação coordenadora. Nas grandes organizações, chega-se a criar órgãos próprios de coordenação, com suas atividades estreitamente ligadas às de planejamento e orçamento (IBAM, 2016).

Dessa forma, os serviços e as atividades administrativas municipais devem estar organizados de tal forma que o Prefeito delegue ao máximo suas atribuições administrativas de rotina, a fim de melhor dedicar-se ao seu papel de líder político e àquelas atividades que, por constituírem a essência de suas funções executivas, não devem deixar de ser exercidas em toda sua plenitude (IBAM, 2016).

A delegação de autoridade tem não só a vantagem de permitir que o Prefeito se concentre nas suas funções de maior relevo, como ainda a de tornar mais rápido o funcionamento da máquina administrativa. A descentralização administrativa é considerada uma das técnicas mais importantes para se alcançar a eficiência da Administração, sendo indispensável nas organizações de maior porte. (IBAM, 2016). Afinal de contas, cabem aos candidatos postulantes aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, se atentar na elaboração de plano de governo, na elaboração de propostas com informações robustas atrelada a referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Disponível em:** < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de Antônio Pinheiro Júnior (Toninho Pinheiro) e Alan Fernandes Rocha (Alan da Música). **Disponível em:** < https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/389418/5_1601071387594.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de. Enos Vagner Pontes (Professor Enos Pontes) e Jaime Moreira Sousa (Jaime Missionário). **Disponível em:** < https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/673548/5_1601139050871.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de Henrique Lazarotti de Oliveira (Henrique Lazarotti) e Leandro Victor Rodrigues (Victor Rodrigues). **Disponível em:** < https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/433664/5_1600462771426.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de João César Santos Reis (João César) e Elias Dutra Câmara (Elias Dutra). **Disponível em:** < https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/818081/5_1601088662674.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de William Parreira Duarte (William Parreira) e Paulo Telles da Silva (Paulo Telles). **Disponível em:** < https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/802192/5_1601053390597.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

BRASIL.Supremo Tribunal Federal. Rcl 57238 AgR, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 01/03/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-042 DIVULG 06-03-2023 PUBLIC 07-03-2023.

DUHART, Mônica Fernandes Rodrigues. Exercício da cidadania: um guia para os pais. Prof. Me. Mônica Fernandes. Alfenas, 2021. Disponível em: < https://www.unifenas.br/extensao/cartilha/Exercicio%20da%20Cidadania%20-%20ATEx%20I.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Manual do Prefeito. **Disponível em:** < https://www.ibam.org.br/media/arquivos/estudos/manual_prefeito15ed2017_2.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais. **Disponível em:** < https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

MINAS GERAIS. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Acesso ao link de pesquisa para conectar ao corpo de email Funcional de Membros. Disponível em: < https://transparencia.mpmg.mp.br/form/contato/email_funcional. **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

RESENDE, Antônio José Calhau de. Cad. Esc. Legisl., Belo Horizonte, v. 10, n. 15, p. 7-42, jan./dez. 2008.

RESENDE, Antônio José Calhau de. AUTONOMIA MUNICIPAL E LEI ORGÂNICA. Disponível em: < https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/1266/3/0001266.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

SANTOS, Paulo Ângelo. Os direitos sociais em relação à saúde e sua aplicabilidade nos dias atuais: a necessidade da intervenção dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para a garantia de uma saúde melhor (2023). Disponível em: < http://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170601131558.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

SILVA, Beatriz do Espírito Santo. Direitos fundamentais sociais: teoria e prática. Pelotas: Ed. UFPel , 2022.

SOARES, David Willian. Direito constitucional direitos sociais. Anais do 15º Encontro Científico Cultural Interinstitucional e 1º Encontro Internacional - 2017. Disponível em: < https://www.fag.edu.br/mvc/assets/pdfs/anais-2017/DAVID%20WILLIAN%20SOARES--1.pdf >. **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

SOUZA, Paulo César de. COMPILADO DE ATIVIDADE ACADÊMICA ENTRE 2020/2023. **Disponível em:** < https://www.homeeditora.com/_files/ugd/1044df_aaa12decb71049d1ba61cc604166fdfd.pdf > . **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Eleição Na Câmara Municipal de Ibirité Biênio 2023/2024 E O Tabuleiro Político Municipal: breves comentários **Disponível em:** < https://www.homeeditora.com/_files/ugd/1044df_b9db4f4bc6af4b16b6828c9e69bb4f14.pdf > . **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

SOUZA, Paulo César de.CAPÍTULO 71 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM IBIRITÉ E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (Paulo César de Souza e Natalia Regina Pinheiro Queiroz) **Disponível em:** < https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/09/capitulo-humanas_sociais_2-71.pdf >. **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

SOUZA, Paulo César de. CIÊNCIAS DO ESTADO: liberdade de Expressão e Pluralismo de Ideias. **Disponível em:** < https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2021/07/EIREVICE.pdf > . **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

SOUZA, Paulo César de. CAPÍTULO 28 - GESTÃO PÚBLICA EM IBIRITÉ E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL **Disponível em:** < https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/06/capitulo-humanas2-28.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

SOUZA, Paulo César de. CAPÍTULO 118 -JUSTIÇA ELEITORAL CASSA MANDATO DE PREFEITO E VICE DE IBIRITÉ/MG. **Disponível em:** < https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/09/capitulo-humanas_3-118-1.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Capítulo 20 - Projeto de Lei Municipal n° 026/2022 e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ibirité/MG. **Disponível em:** < https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/12/capitulo-livro-humanas-dez-20.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Ciências do Estado: Liberdade de Expressão e Pluralismo de Ideias Paulo César de Souza. Caderno de Resumos do I Encontro Internacional da Revista de Ciências do Estado. Os desafios na produção e difusão do conhecimento científico 26 a 28 de julho de 2021. Belo Horizonte: Revista de Ciências do Estado, 2021.

SOUZA, Paulo César de. Justiça eleitoral cassa mandato de prefeito e vice de Ibirité/MG. Pesquisa e inovações em ciências humanas e sociais: produções científicas multidisciplinares no século XXI, volume I, Organizador Daniel L. S. Braga. Florianópolis : Instituto Scientia, 2022.

SOUZA, Paulo César de. Cassação de William Parreira e Paulo Telles: Breves Considerações. Reflexões e inovações multidisciplinares em saúde no século XXI organizador Daniel L. S. Braga. Florianópolis : Instituto Scientia, 2022.

SOUZA, Paulo César de. Arapongagem em Garibaldi/RS e a Resolução 381/2022. Reflexões e inovações multidisciplinares em saúde no século XXI organizador Daniel L. S. Braga.Florianópolis: Instituto Scientia, 2022.

SOUZA, Paulo César de. Resolução 1.224/2022 e as eleições suplementares em Divisa Alegre/MG. Reflexões e inovações multidisciplinares em saúde no século XXI organizador Daniel L. S. Braga. Florianópolis: Instituto Scientia, 2022.

SOUZA, Paulo César de e **QUEIROZ**, Natalia Regina Pinheiro. Administração Pública em Ibirité e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Reflexões e inovações multidisciplinares em saúde no século XXI organizador Daniel L. S. Braga. Florianópolis : Instituto Scientia, 2022.

SOUZA, Paulo César de. As eleições suplementares de 2022 e a resolução 23669/2021. Diálogos em direito. São Paulo: Opção, 2022.

SOUZA, Paulo César de. As eleições suplementares de 2022 em Itatiaia/RJ e a resolução n° 1201/2021. O Direito nas intersecções entre o fático e o normativo Ponta Grossa: Aya, 2022.

SOUZA, Paulo César de. Política, saúde pública e as eleições 2022. Estudos avançados em Direito Público e Direito Privado Nova Xavantina, MT: Pantanal Editora, 2022.

UFMG. Faculdade de Direito. **Graduação em Ciências do Estado.** Introdução ao Conhecimento Científico do Direito e do Estado. **Disponível em:** < https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/1periodo/DIT074.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

UFMG. Faculdade de Direito. **Graduação em Ciências do Estado.** Introdução à Política. **Disponível em:** < https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/1periodo/DIR108.pdf > .**Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

.

UFMG. Faculdade de Direito. **Graduação em Ciências do Estado.** Pensamento Jurídico-Político Brasileiro. **Disponível em:** < https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/2periodo/DIT076.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

UFMG. Faculdade de Direito. **Graduação em Ciências do Estado.** Organização dos Poderes do Estado Brasileiro, Departamento: Direito Público. **Disponível em:** < https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/4periodo/DIP205.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

ANEXO I - INFORMAÇÕES E IMAGENS DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ/MG

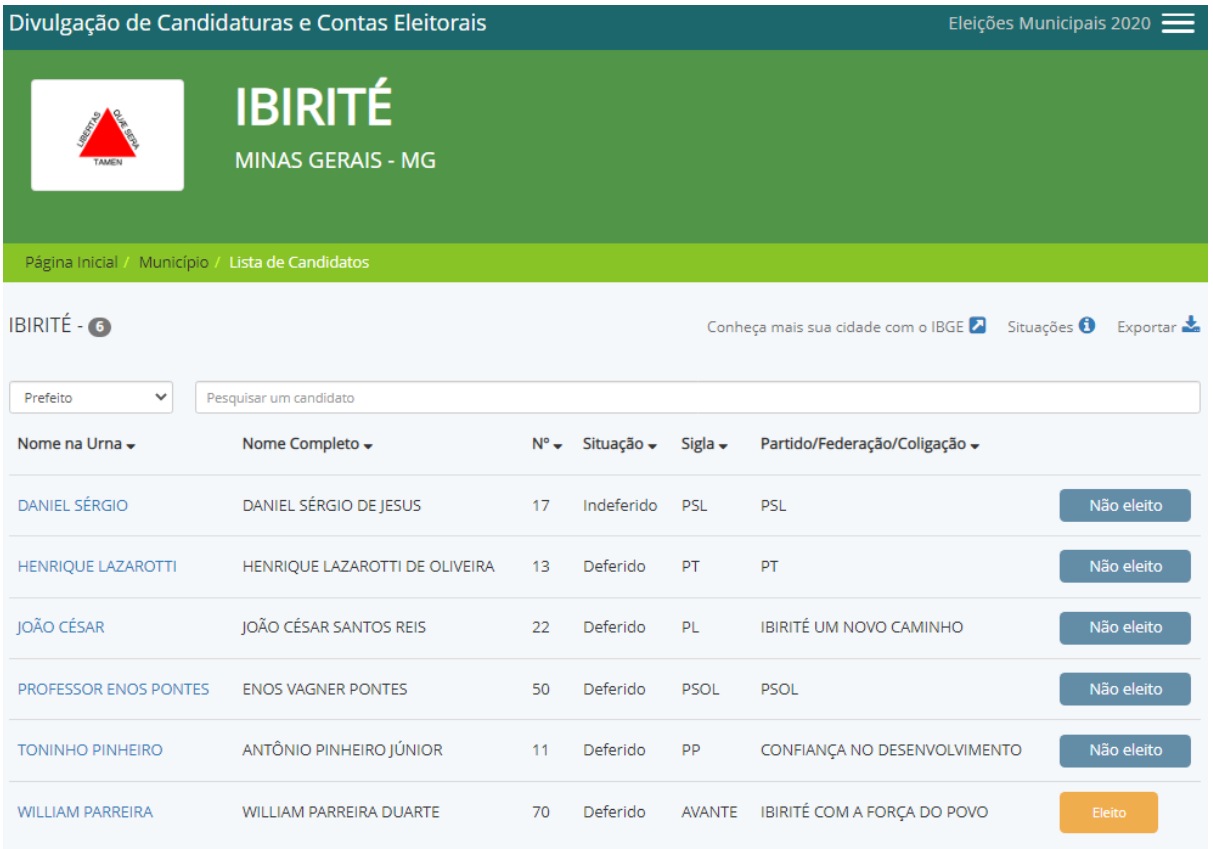

Acesso: < https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/municipios/2020/2030402020/45950/candidatos >

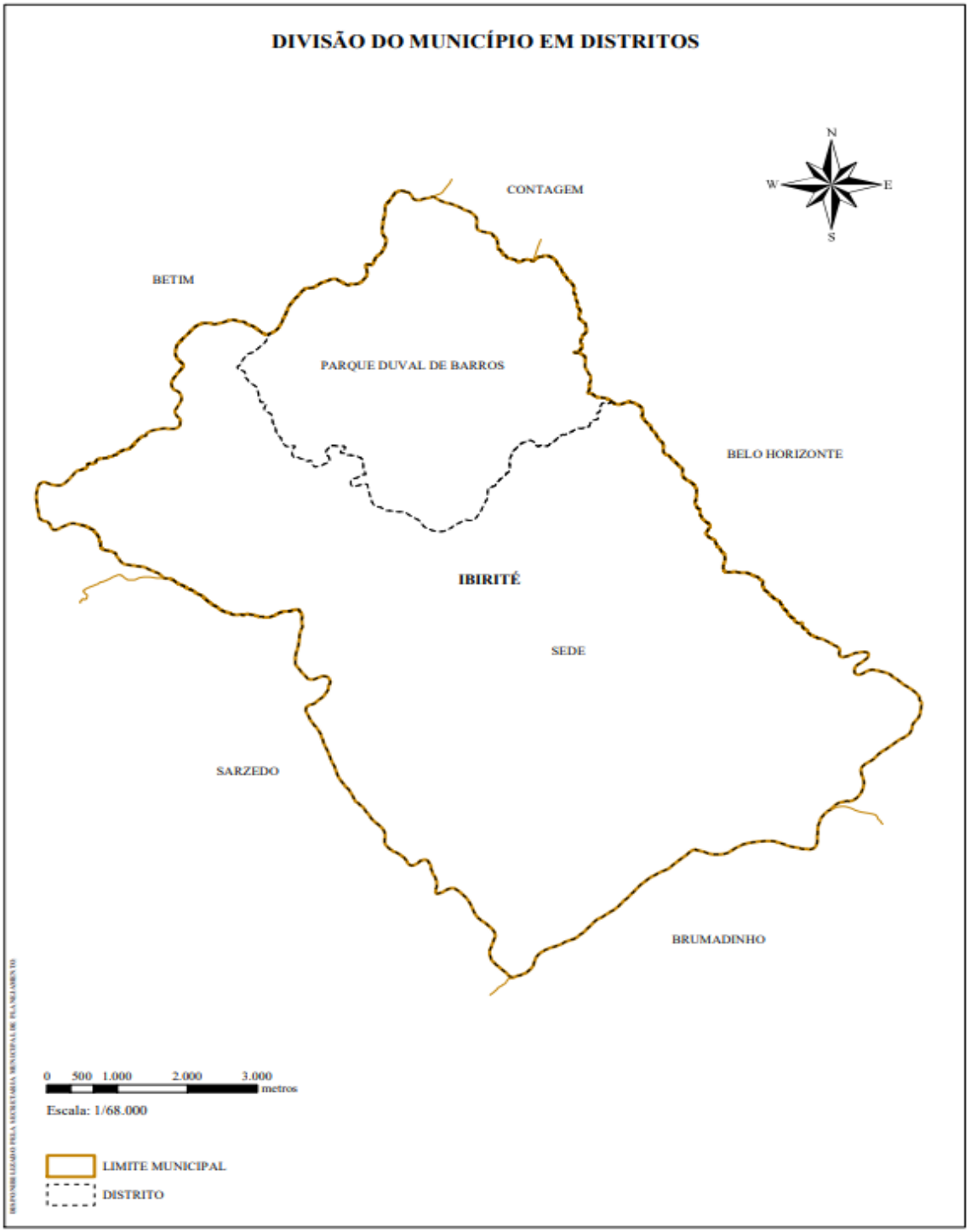

Créditos: IBIRITÉ. Mapa do municipio de Ibirité. **Disponível em:** < https://www.ibirite.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/geoprocessamento/6523 > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

CRÉDITOS: Autor desconhecido. **Disponível em:** < https://olhandodajaneladotrem.blogspot.com/2017/04/ibirite-minas-gerais-rodeada-por-serras.html > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

CRÉDITOS: Autor desconhecido. **Disponível em:** < https://olhandodajaneladotrem.blogspot.com/2017/04/ibirite-minas-gerais-rodeada-por-serras.html > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

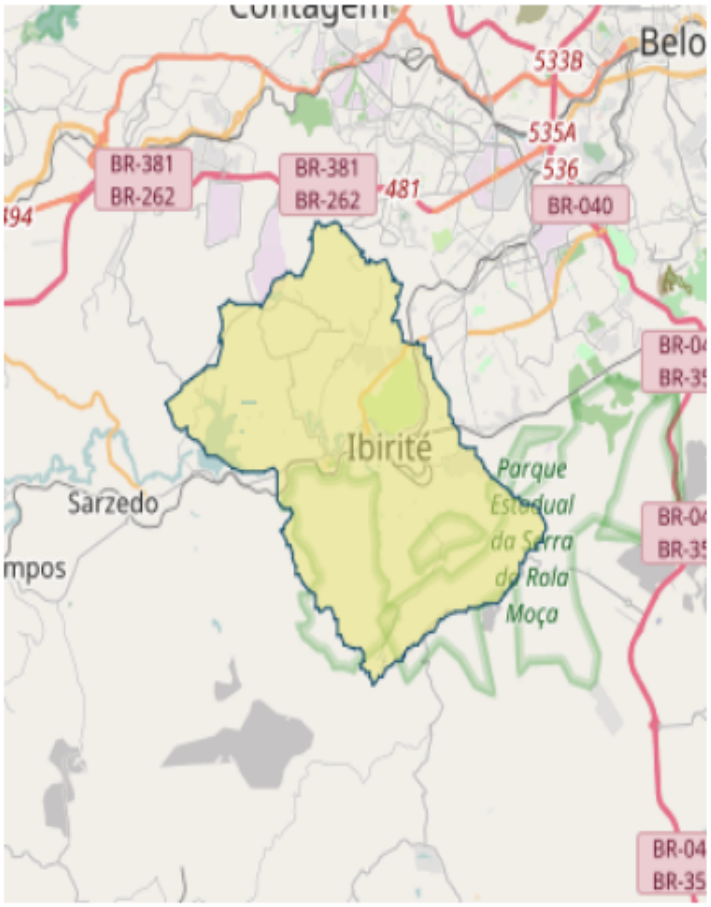

CRÉDITOS: Autor desconhecido. **Disponível em:** < https://olhandodajaneladotrem.blogspot.com/2017/04/ibirite-minas-gerais-rodeada-por-serras.html > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

CRÉDITOS: Autor desconhecido. **Disponível em:** < https://olhandodajaneladotrem.blogspot.com/2017/04/ibirite-minas-gerais-rodeada-por-serras.html > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

CRÉDITOS: Autor desconhecido. **Disponível em:** < https://olhandodajaneladotrem.blogspot.com/2017/04/ibirite-minas-gerais-rodeada-por-serras.html > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

ANEXO II - ELEIÇÕES 2020:CANDIDATOS POR PARTIDO		
Não eleito	Não eleito	**CANDIDATO:** Antônio Pinheiro Júnior **CODINOME:**Toninho Pinheiro **PARTIDO:** PP/11 **VICE:** Alan Fernandes Rocha **CODINOME:** Alan da Música **PARTIDO:** DC/27
Não eleito	Não eleito	**AUSÊNCIA DE REQUISITO DE REGISTRO - TSE**
Não eleito	Não eleito	**CANDIDATO**: Enos Vagner Pontes **CODINOME:** Professor Enos Pontes **PARTIDO**:PSOL/50 **VICE**: Jaime Moreira Sousa **CODINOME:** Jaime Missionário **PARTIDO:** PSOL/50
Não eleito	Não eleito	**CANDIDATO:**Henrique Lazarotti de Oliveira **CODINOME:** Henrique Lazarotti **PARTIDO:** PT/13 **VICE**:Leandro Victor Rodrigues **CODINOME:**Leandro Victor **PARTIDO:** PT/13
Não eleito	Não eleito	**CANDIDATO:** João César Santos Reis **CODINOME:** João César **PARTIDO:** PL/22 **VICE**:Elias Dutra Câmara **CODINOME:**Elias Dutra **PARTIDO:** PL/22
Eleito	Eleito	**CANDIDATO:** William Parreira Duarte **CODINOME:** William Parreira **PARTIDO:** AVANTE/70 **VICE:** Paulo Telles da Silva **CODINOME:** Paulo Telles **PARTIDO:** PV/43

ANEXO III - ELEIÇÕES 2020:PLANO DE GOVERNO			
CANDIDATOS		PLANO DE GOVERNO	N° PÁGINAS
Não eleito	Não eleito	PROPOSTAS DEFENDIDAS PELO CANDIDATO A PREFEITO ANTÔNIO PINHEIRO JÚNIOR (TONINHO PINHEIRO) COLIGAÇÃO: CONFIANÇA NO DESENVOLVIMENTO. Progressistas – DC – DEM – PSB – PSC – PSD - PMB – PMN – PTB – Podemos – Patriotas – Solidariedade.	18 PÁGINAS
Não eleito	Não eleito	Motivo da Situação: • Ausência de requisito de registro	Indeferido Situação Candidatura
Não eleito	Não eleito	PLANO DE AÇÕES GERAIS POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS: PROJEÇÕES POR ÁREAS PSOL – Partido, Socialismo e Liberdade de Ibirité	271 PÁGINAS
Não eleito	Não eleito	MUDAR IBIRITÉ É POSSÍVEL Programa de Governo HENRIQUE LAZAROTTI 2020 PT - Partido dos Trabalhadores	28 PÁGINAS
Não eleito	Não eleito	PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024 PL - Partido Liberal	4 PÁGINAS
Eleito	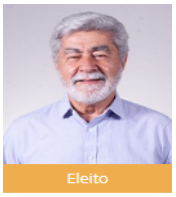 Eleito	PROGRAMA DE GOVERNO COLIGAÇÃO IBIRITÉ COM A FORÇA DO POVO AVANTE / PV / CIDADANIA / REPUBLICANOS/ PRTB / PTC / PC do B / PROS	13 PÁGINAS

ELABORAÇÃO: Paulo César de Souza - acadêmico de Ciências do Estado - UFMG

FONTE: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

ANEXO IV - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - EDUCAÇÃO

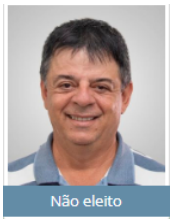

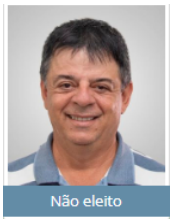

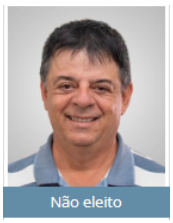

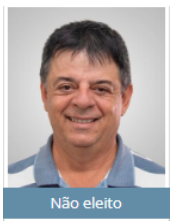

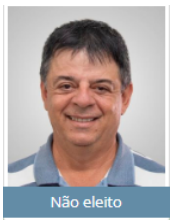

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A educação de qualidade e em tempo integral consiste na grande meta que pretendemos atingir nos próximos quatro anos de gestão. Para que isso ocorra precisamos implementar grandes ações que venham ao encontro das necessidades educacionais dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino: Promoção de melhoria na estrutura física e nos equipamentos das escolas e creches; incluindo adequações para receber alunos e profissionais com deficiência (Pcd). Garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes; Criação do Centro de Referência do Educador e Educando com implantação de biblioteca central e de biblioteca digital municipal (centro de pesquisa). O Centro de Referência do Educador e Educando, que será um espaço físico e virtual de capacitação e aprimoramento dos docentes, difusão de boas práticas e troca de experiências. A partir do Centro, a prefeitura oferecerá cursos à distância, material para uso em sala de aula e fóruns de discussão sobre aspectos do ensino na rede municipal; Melhoria dos espaços físicos e equipamentos da biblioteca escolar de todas as escolas pública municipal; Melhorar os espaços físicos dos playgrounds e de brinquedotecas nas creches e escolas infantis; Projetos de intensificação de melhoria da educação básica, Ampliação do Programa de Informática nas escolas com inclusão dos discentes com deficiência; (...)

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/389418/5_1601071387594.pdf

ANEXO IV - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - EDUCAÇÃO

7.1.6 Educação pública como tecnologia instrumental de qualidade

TÓPICO 1 - No que tange às políticas educacionais - esta precisa comportar: professores à altura da qualidade de ensino desejada pelos entes sociais, os planos de cargos e salários e recuperações salariais, conjuntamente planejados e professores que, figuradamente, “vistam de fato a camisa” do sistema, pois que, professor é profissão humana. PROPOSTA 1. 1º - Neste tópico, presumem-se capacitar professores para atuar num sistema de educação instrumental e comum, mas profissionais preparados para inserir e reinserir os alunos, socialmente. Neste ainda, não se abole a reprovação, mas não se adota a cultura da reprovação. Reprovar sim, mas conscientes tanto professores e quantos alunos reprovados. 2º - A partir de estudos aprofundados, tomar como referência os salários dos profissionais de educação de mercado ou de institutos de análises econômicas à altura da categoria profissional, e a partir desses estudos, realizar a recuperação salarial da categoria, também, a partir do de referência de aonde se começaram as defasagens. Essa recuperação tem de estar em sintonia com os orçamentos do município e não poderão se recuperar de uma só vez. Têm de estar em sintonia com os orçamentos e em acordo à capacidade do comporta de vencimentos mensais. 2º - A partir de estudos aprofundados, tomar como referência os salários dos profissionais de educação de mercado ou de institutos de análises econômicas à altura da categoria profissional, e a partir desses estudos, realizar a recuperação salarial da categoria, também, a partir do de referência de aonde se começaram as defasagens. Essa recuperação tem de estar em sintonia com os orçamentos do município e não poderão se recuperar de uma só vez. Têm de estar em sintonia com os orçamentos e em acordo à capacidade do comporta de vencimentos mensais (...)

PLANO DE GOVERNO COM 271 LAUDAS

.

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/673548/5_1601139050871.pdf

ANEXO IV - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - EDUCAÇÃO

O Brasil possui imenso déficit educacional que muitas vezes condena as classes populares a uma educação precária e despreparada para lidar de forma positiva com a diversidade étnica, racial e cultural que caracteriza o país. Esse cenário contribui para a perpetuação de um quadro de profunda desigualdade social, violência e exclusão permanente da população pobre, majoritariamente negra. As políticas de educação até hoje executadas, com seus pontos positivos e negativos, ainda precisam avançar no sentido de que a educação se efetive como direito. A luta para que políticas de educação pública de qualidade sejam efetivadas e contribuam para reverter esse quadro é histórica e tem mobilizado diversos grupos sociais há muitos anos. A Constituição de 1988 trouxe a educação como direito (artigo 6º). Entre outros avanços, destacam-se a formulação mais precisa sobre gratuidade do ensino, a incorporação das creches ao atendimento educacional, a garantia do direito à educação de jovens, adultos e de pessoas com deficiências, o reconhecimento do dever do Estado de oferecer ensino noturno, o direito à educação indígena na língua materna e o estabelecimento de instrumentos jurídicos para exigibilidade do direito à educação. Em Ibirité esse quadro também se repete. O acesso à educação cresceu mas não conseguiu elevar a qualidade necessária. Buscamos políticas que priorizem a construção de uma cultura democrática que amplie as bases de sustentação de um projeto de justiça social comprometido com a superação das desigualdades, reconhecimento das diferenças e sustentabilidade socioambiental. Nesse sentido, temos como projetos: PNE – Plano Nacional de Educação (2014-2024) como objetivo. Alcançar cada de uma de suas vinte metas. Promoção de uma cultura democrática comum para a sustentação de um projeto de justiça social e de transição para uma sociedade sustentável: Reorientar a política de educação para a promoção de uma cultura democrática que priorize o letramento político da população; a alteridade; o compromisso com o bem comum e interesse público; o combate a desigualdades, e todas as formas de preconceitos e discriminações; a crítica ao consumismo; a alfabetização ecológica e pelo bem viver, destinada à transição para uma sociedade sustentável no contexto das mudanças climáticas. Fortalecer a educação formal e uma política municipal de educação popular em direitos humanos e em direitos da natureza, com forte articulação com as políticas de cultura (pontos de cultura, estímulo à leitura, cinema, teatro), de participação social e de consolidação de espaços públicos.

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/433664/5_1600462771426.pdf

ANEXO IV - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - EDUCAÇÃO

Promover o diálogo das instituições educacionais no município com a comunidade. -Valorização dos profissionais da educação. - Reforma e ampliação das unidades escolares. -Ampliar o número de vagas para educação infantil. -Combater efetivamente a evasão escolar, implantação da escola em tempo integral com prática de esportes, reforço escolar e educação financeira.

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/818081/5_1601088662674.pdf

ANEXO IV - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - EDUCAÇÃO

AUSÊNCIA DE REQUISITO DE REGISTRO - TSE

ANEXO IV - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - EDUCAÇÃO

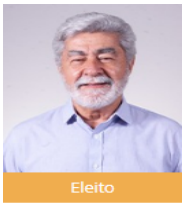

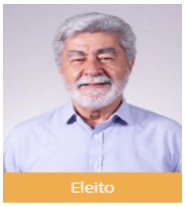

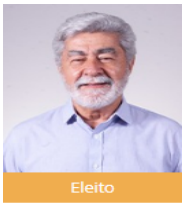

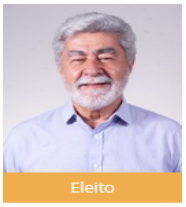

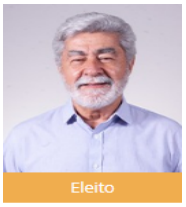

Criar o Sistema Municipal de Ensino; - Criar escolas pólo para atendimento em tempo integral e integrada; - Eliminar o déficit de vagas na educação infantil, atendendo toda a demanda com a construção de mais centros de educação infantil; - Implantar a Educação Digital nas escolas; - Instalar e aperfeiçoar os laboratórios de informática em todas as escolas da rede municipal; - Criar um Centro de Tecnologia Avançada da Educação; - Reformar as quadras esportivas e garantir materialidade para os professores de Educação Física da rede municipal; - Garantir a valorização salarial e condições de trabalho aos profissionais da rede municipal de ensino; - Proporcionar a formação continuada de todos os profissionais da educação com a realização de palestras, cursos, treinamentos, seminários e troca de experiência entre eles; - Garantir a oferta da merenda diferenciada, desjejum nas escolas municipais e creches conveniadas; (...)

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/802192/5_1601053390597.pdf

ANEXO V - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - SAÚDE

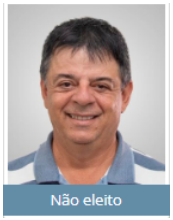

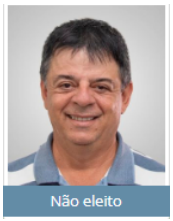

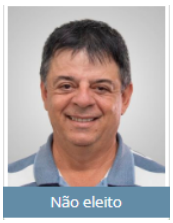

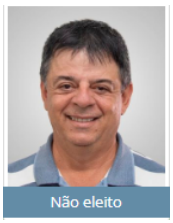

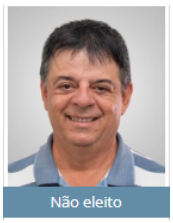

SAÚDE ACOLHEDORA E PARA TODOS: Na gestão da saúde serão implementadas ações focando a qualificação e melhora dos modelos de atenção à saúde básica, com atividades na promoção, prevenção e recuperação em saúde. Serão priorizados programas especiais e diferenciados para a criança, o adolescente, a mulher, o homem e a melhor idade, com atendimento acolhedor e integral do cidadão e que possibilitem ao munícipe atendimento rápido, de forma digna, com diagnostico e tratamento em curto espaço de tempo. Dentre as ações do plano de governo, são prioritárias: Promoção de melhoria na estrutura física e nos equipamentos dos postos de saúde (UBS's), Unidade de Pronto Atendimento (upa), hospital e maternidade; Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no Distrito de Duval de Barros Priorizar o atendimento na área de promoção da saúde e prevenção de doenças, reduzindo, no médio prazo, custos e demanda por serviços hospitalares e filas para cirurgia; Criação do Centro de Referência do Idoso, com acompanhamento fisioterápico, psicológico, nutricional, físico, entre outros, de modo a responder com eficácia às doenças relacionadas à transição etária; Reestruturar e ampliar os Programas do Ministério da Saúde no município de Ibirité, como o Programa de Saúde da Família (PSF), Programa de Atendimento Domiciliar (PAD), Serviço Móvel de Atendimento de Urgência (SAMU), Farmácia Popular. Criação de um canal de tele atendimento em Saúde e integração deste com o Canal Minas Saúde.Disponibilizar a Relação Municipal de Medicamentos em meio digital, permitindo aos cidadãos visualizar não apenas quais os medicamentos a compõem, mas também a disponibilidade dos mesmos nos postos de saúde; Criar o Programa Saúde aos Sábados, a ser desenvolvido junto com as Unidades de Saúde levando serviços especializados com mutirão, para redução de tempo de espera para acesso aos serviços; e mutirão para acabar com os exames de alta e média e alta complexidade. Ampliação no horário de atendimento nos Postos de Saúde, ampliando também o horário do atendimento médico, diminuindo a demanda de pacientes na UPA, no Hospital e principalmente atendendo as demandas do ibiriteense que trabalha no horário comercial; (...)
https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/389418/5_1601071387594.pdf

ANEXO V - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - SAÚDE

7.1.12 Conceitos sintomático-gestionários de saúde pública

TÓPICO 1 - Os conceitos compreendidos como ruins que a própria lei 8080 (1990) deixa transparecer quando estabelece a necessidade de o Estado formular políticas públicas econômicas e sociais no fim de ajudar o SUS a implementar as suas políticas de saúde. PROPOSTA 1 1º - A política de fiscalização sanitária deve ser rigorosamente colocada em prática, sobretudo, porque há falhas na aplicação de saneamento básico no município. Isto implica nas águas dos ribeirões, córregos e lagoa estarem, em grau elevado, contaminadas, devido à falta de esgotamentos, de tratamentos de esgotos e das águas. 2ª – Os serviços de fiscalização da própria saúde se tornaram cúmplices da fata de saneamento básico no município. Algo que deve ser corrigido com a elaboração e aplicação de novas políticas de saúde. TÓPICO 2 – As políticas intersetoriais, portanto, extremamente, necessárias para o funcionamento do SUS. PROPOSTA 2 1º - Devem ser elaboradas e aplicadas políticas públicas de saneamento básico e de longo prazo, visando à correção de problemas de saúde. Para tanto, exigir-se-á da equipe de fiscalização de saúde registros de situações que implicam de contágios: sejam por áscarislumbricoides, verminoses, dentre outras formas de contágios. 2º - Devem ser elaboradas e aplicadas políticas públicas de recuperação ambiental de médio prazo, de recuperação das águas, de nascentes, de coletas de lixos, de aterro sanitário, visando à precaução e correção de problemas de saúde. Para tanto, exigir-se-á da equipe de fiscalização geral do município registros de situações que implicam em riscos de contágios, tornando-se problemas de saúde. 3º - Devem ser elaboradas e aplicadas políticas públicas de tratamentos, de longo prazo, visando à correção de problemas de saúde.

PLANO DE GOVERNO COM 271 LAUDAS

.

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/673548/5_1601139050871.pdf

ANEXO V - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - SAÚDE

Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha por princípio a oferta a todo cidadão o acesso integral, universal e gratuito aos serviços de saúde, já no próprio processo de sua implantação verificou-se desvios às suas diretrizes constitucionais, como a retração orçamentária da esfera federal e a prioridade à participação do setor privado. Essa disfunção inicial foi agravada por uma série de leis das esferas federal, estadual e municipal, como a Emenda Constitucional 95. O contexto de crise econômica e as novas orientações da política nacional agregam ainda mais desafios a um setor cronicamente subfinanciado em um contexto de crise econômica que tende a aumentar o contingente de usuários exclusivos do SUS. O subfinanciamento crônico do SUS foi agravado, acarretando um desabastecimento de insumos sem precedentes e com graves efeitos de saúde, sanitários e sociais. Ainda assim, o SUS incluiu quase metade da população antes excluída e aprimorou, qualificou e ampliou a Atenção Básica, os Centros de Atenção Psicossocial (Caps), os Centros Regionais de Saúde do Trabalhador (Cerest) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu). Ainda hoje, mantém-se como referência internacional em imunização contra doenças transmissíveis, vigilância em saúde, controle do HIV/Aids, hemocentros e transplante de tecidos e órgãos. Em todo o país, assim como em Ibirité, é preciso ampliar as fontes de financiamento da saúde, superando o subfinanciamento crônico do SUS e o desabastecimento de insumos sem precedentes, garantindo os avanços na política de atenção básica por meio da valorização dos agentes comunitários de saúde (ACS) e das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/433664/5_1600462771426.pdf

ANEXO V - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - SAÚDE

Desenvolvimento da Saúde -Promoção de programas de prevenção a doenças - Valorização do profissional de saúde. - Reestruturar os psfs e ubs. - Aumentar o número de médicos na cidade - Diminuir o tempo de espera para consultas eletivas, cirurgias e exames.

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/818081/5_1601088662674.pdf

ANEXO V - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - SAÚDE

AUSÊNCIA DE REQUISITO DE REGISTRO - TSE

ANEXO V - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - SAÚDE

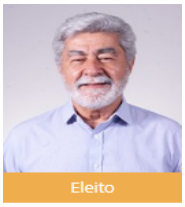

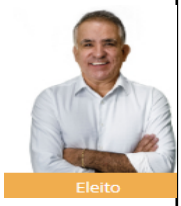

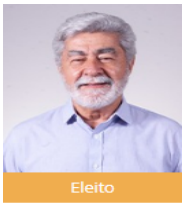

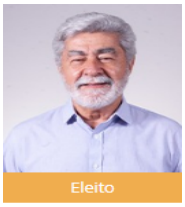

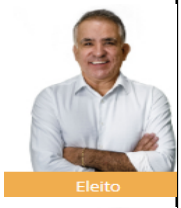

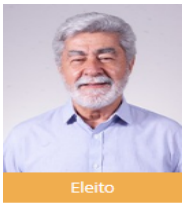

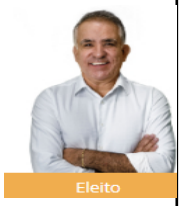

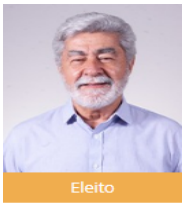

Universalização e melhoria dos serviços de saúde Defendemos uma política de saúde que garanta acesso humanizado, universal, igualitário, integral, gratuito e eficaz para todos. Além disso, a ênfase na prevenção é crucial para a qualidade de vida da população. Neste sentido, faz-se necessário: Garantir a melhoria e a humanização do atendimento na rede de saúde pública, assegurando atenção e cuidado que correspondam às necessidades e demandas da população; − Introduzir, reestruturar e/ou ampliar os programas do Ministério da Saúde, tais como Programa Saúde da Família (PSF); Programa Brasil Sorridente; Programa de Atendimento Domiciliar (PAD); Programa de Internação Domiciliar (PID); Farmácia Popular, SAMU (Serviço Móvel de Atendimento de Urgência); Hiperdia; CAPS (Centros de Atenção Psico-Social); Saúde do Idoso; Saúde da Mulher; entre outros; − Reestruturar o serviço de prontoatendimento na região central e criar duas novas unidades nas regiões do Canal e Jatobá/Duval de Barros, mantendo serviços 24 horas e compatíveis com as necessidades da população; − Aperfeiçoar o fornecimento gratuito de medicamentos à população na rede de saúde ou em domicílio, mantendo estoque regular e seguro para atender à demanda; − Promover atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde; − Requalificar os programas de atenção integral à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, DST/AIDS e de saúde mental; − Criar programa municipal de combate ao crack e apoio à recuperação do dependente, incluindo assistência ao núcleo familiar (...) −https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/802192/5_1601053390597.pdf

ANEXO VI - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - TRABALHO

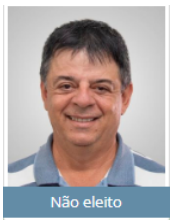 Não eleito	Não eleito	Nossa proposta é a de rever e orientar as políticas de atração de investimento, estímulos à produtividade e ao ambiente de negócios para setores nos quais Ibirité tem vantagens competitivas, redes de fornecedores e mão de obra especializada, como é o caso da economia criativa, agregando valor aos produtos, gerando emprego, renda e oportunidades. Sendo nossas ações de curto e médio prazo direcionadas para: Criar O PROGRAMA DE ECONOMIA CRIATIVA, programa a ser desenvolvido em conjunto com a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, que terá um centro de formação e desenvolvimento nas áreas do empreendedorismo cultural, moda, gastronomia, tecnologia da informação, dentre outros; Em consonância com a Lei Federal nº 3.874/2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabeleceu garantias de livre mercado, pretende-se facilitar a entrada de novas empresas no mercado, com a facilitação e liberação de entraves burocráticos para o início de atividades econômicas de baixo risco; Estabelecer parcerias e convênios com as Instituições de Ensino do município com o intuito de fomentar a pesquisa e a incentivar a formação de incubadoras de base tecnológica, industrial, serviços e artesanato; Incentivar parcerias com instituições de microcrédito, para a preparação e treinamento dos candidatos a empreendedores e a concessão de crédito; Implementar e divulgar o PROGRAMA EMPREENDER PARA O DESENVOLVER, que atuará na atração de novos investimentos para o município; Apoiar, assessorar e fomentar a criação de pequenas e microempresas; (...) https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/389418/5_1601071387594.pdf
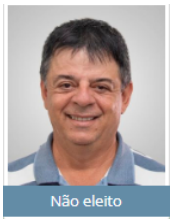 Não eleito	Não eleito	
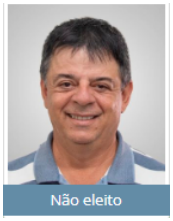 Não eleito	Não eleito	
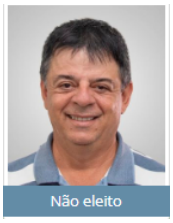 Não eleito	Não eleito	
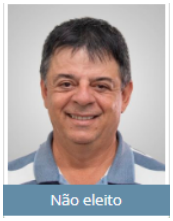 Não eleito	Não eleito	

ANEXO VI - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - TRABALHO

TÓPICO 1 - A compreensão dos apontamentos, sintomático-econômicos, como se referindo ao planeta Terra. Contudo, tais sintomas - de acordo com o grau de dependência da globalização – influenciam, também, os pequenos polos comerciais. Também, é preciso compreender que a globalização é um grande mercado mundial contraditório em suas concepções nos modos de investimentos. PROPOSTA 1 1º - O desenvolvimento de grupos econômicos na cidade depende da capacidade de abertura e incentivo do sistema municipal. E esse sistema estará aberto e disposto a fazer políticas de incentivo para os processos econômico atraiam investidores, de modo solidário e, se possível, criativo. 2º - As políticas econômicas no município serão incentivadas com sentido sempre progressivo e com senso de solidariedade entre os investidores, nunca regredindo. TÓPICO 5 - Mas, se considerando a globalização relacionada à desigualdade social, vêse que, os fenômenos da globalização somente puxam para aumentar a desigualdade social no mundo. PROPOSTA 5 1º - O sistema municipal usará de incentivos para o desenvolvimento econômico na cidade, mas sempre com sentido de investimentos e produção econômica voltada para o senso de igualdade. Não haverá incentivos para que um grupo enriqueça sobre outro e vice-versa. A ideia é a de que todos os investidores cresçam juntos. 2º - Os incentivos na produção de hortifrutigranjeiros, por exemplo, deverão se passar pela criação de um centro de distribuição de alimentos hortifrutigranjeiros, antes de os produtos irem para o CEASA. Isto, a fim de que a população adquira os produtos por preços mais baratos, sem os acréscimos do atravessador. Tudo isso deve ser em acordo com os produtores rurais. (...)

PLANO DE GOVERNO COM 271 LAUDAS

.

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/673548/5_1601139050871.pdf

ANEXO VI - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - TRABALHO

Contribuir para o desenvolvimento da sociedade nos diversos aspectos: social, político, cultural, econômico, ambiental, garantindo isonomia, igualdade, justiça social e preservando os recursos existentes para as atuais e as futuras gerações, torna-se imperativo no desafio e compromisso maior para com os cidadãos e cidadãs de Ibirité. Esta concepção é marcada pela ética da solidariedade e é estratégica para a superação da pobreza, da violência e das desigualdades sociais e regionais. Nesse sentido temos como projetos: Desenvolver um projeto estratégico de desenvolvimento econômico, social e ambiental baseado em vocações do território de Ibirité que tenham sido negligenciadas ao longo de sua história como as potencialidades da educação e de uma cidade educadora, as potencialidades das serras e águas e de uma cidade do patrimônio da biodiversidade, hídrico, cultural e paisagístico, as potencialidades da agricultura familiar secular e uma cidade da agricultura agroecológica; Promover em parceria com as outras instâncias de governo iniciativas de fomento ao desenvolvimento local com ações como a capacitação de microempreendedores individuais, micros, pequenos e médios empresários em programas modernos de gestão, treinamento de mão de obra local, programa de certificação de qualidade e inovação, capacitação de micros, pequenos e médios empresários para a exportação, apoio a atividades de promoção do comércio local, informações sobre mercados, estímulo à cooperação e complementaridade entre empresas e à formação de consórcios de empresas para exportar e para comprar matérias-primas.
https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/433664/5_1600462771426.pdf

ANEXO VI - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - TRABALHO

O Plano ora apresentado traduz o anseio de uma gestão realmente comprometida com a população. Trata-se de uma proposta de política pública na qual se vislumbra um amplo desenvolvimento social e econômico. Neste sentido, contempla todos os setores com ideias inovadoras que tem como eixo central a articulação do poder público e a busca de parcerias com instituições privadas que atuam no âmbito municipal tanto na esfera pública como na privada, de forma que estas instituições passem a exercer a máxima da responsabilidade social.

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/818081/5_1601088662674.pdf

ANEXO VI - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - TRABALHO

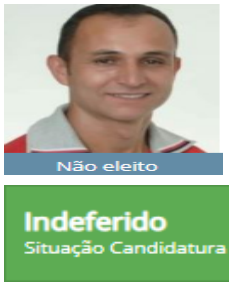

AUSÊNCIA DE REQUISITO DE REGISTRO - TSE

ANEXO VI - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - TRABALHO

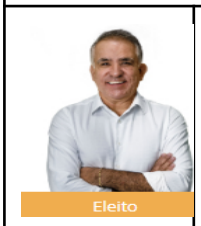

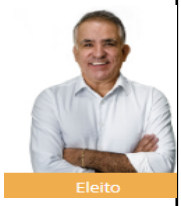

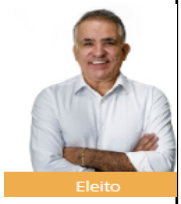

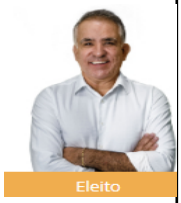

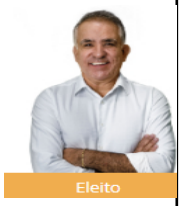

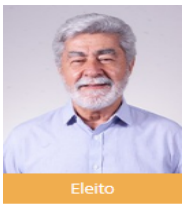

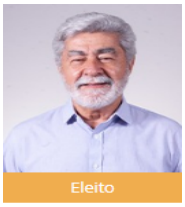

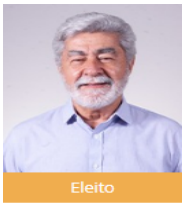

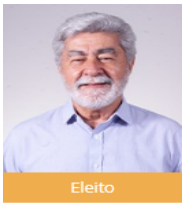

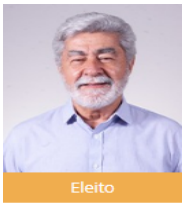

BASES PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA GOVERNABILIDADE: - Colaboração: Governo aberto, articulado com núcleos de inovação, ação e transformação da cidade, orçamento participativo, controle social, metodologia de participação, construção coletiva e mediação de conflitos. - Integração: Inteligência Urbana, gestão descentralizada, organização e distribuição de informações, valorização do servidor público como agente de transformação. - Cidade Justa: Auto reguladora, criativa, regeneradora de ecossistema, ecologicamente consciente, socialmente equilibrada, economicamente inteligente. Sob as bases da nova governabilidade, teremos objetivos de governo que são: – Construção de um modelo econômico com projetos de desenvolvimento socialmente includente e ambientalmente sustentável. Algumas ações para a viabilização desse objetivo: - Revisão e adequações justas dos salários dos servidores públicos municipais; − DesburocratIzar as exigências para instalação de pequenas e médias empresas, reduzindo custos para os novos empreendedores; − Resgatar e requalificar o Distrito Industrial, dialogando com os empresários sobre as potencialidades e vocações econômicas municipais (...)

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/802192/5_1601053390597.pdf

ANEXO VII - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - MEIO AMBIENTE		
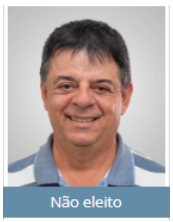 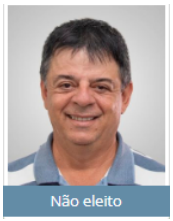 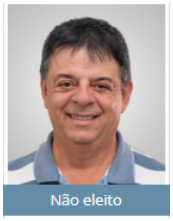 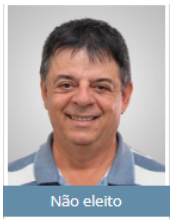 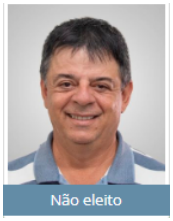	 	Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no município de 83,6% dos domicílios possuem esgotamento sanitário adequado, 38,5% de domicílios urbanos estão em vias publicas com arborização e 15,5% dos domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada, ou seja, com presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio fio. A proposta é inserir a governança ambiental, como ação transversal de governo, em todas as esferas decisórias da administração municipal, a partir da integração das políticas de gestão de impactos e resíduos e educação ambiental através do Programa ONDA VIVA, com a integração de subprogramas assim desenhados: PROGRAMA IBIRITÉ HÍDRICO, concentrando ações que favoreçam a preservação e estimule a conscientização da população quanto à biodiversidade e a capacidade hídrica do nosso município, e: o Criar o Programa Produtor de águas, visando valorizar o cidadão que possui nascentes em suas terras e que busca preservá-las. Através do Programa, os proprietários das terras receberão o material necessário ao cercamento de nascentes em suas propriedades e ainda, receberão bônus pela preservação destas nascentes. (...) https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/389418/5_1601071387594.pdf

ANEXO VII - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - MEIO AMBIENTE

7.1.19 Eixos assintomático-ambiental-sustentáveis

TÓPICO 1 - E ainda, reconhecer, através de estudos de revisão do plano diretor, a necessidade de um planejamento ambiental visando à correção do atual plano diretor da cidade, á recuperação do meio ambiente, através dos quais, a educação ambiental se torna disciplina permanente dos cidadãos ibiriteenses, bem como, planejamento ambiental tão-necessário e, ao mesmo tempo, se nele se projeta a recuperação ambiental da cidade. PROPOSTA 1. IBIRITÉ, CIDADE COM MEIO AMBIENTE DEGENERADO, PORTANTO, NECESSITÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS CLARAS, E AÇÕES CONCRETAS PARA TORNÁ-LA CIDADE AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. Em se pensando em meio ambiente, lembra-se, primeiramente, do caráter especial que tem esta précampanha de majoritário, em Ibirité, no próximo pleito. Secundariamente, se considerando a busca da conscientização coletiva da sociedade ibiriteense, seja no campo dos planejamentos teóricos de projetos ambientais, seja para manutenção, conservação, preservação, sustentabilidade ambiental e tombamentos de patrimônios - que é para aonde a memória dos munícipes se volta agora - quando o mundo para e fica em casa, não meramente para tal, mas em favor de vitórias sobre a crise de saúde pública mundial, ai colocado na forma de pandemia. Logo, nossa cidade descobre que seu meio ambiente precisa de tratamento urgente. Para tanto, algumas medidas de precaução necessitam ser tomadas. Assim, desta maneira, o tratamento do meio ambiente, em nossa cidade, passa a ser o de voltar nossas mentes para o que tem de ser planejado em termos de reformulação, conservação, preservação e sustentabilidade ambiental, ao lado do que tem de ser corrigido em termos de devastação, depredação, degeneração e descontinuidade ambiental, ou seja, é todo um trabalho, que precisa ser feito, e o seu desenvolvimento começa no mobilizar-se da cidade. (...)

PLANO DE GOVERNO COM 271 LAUDAS

.

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/673548/5_1601139050871.pdf

ANEXO VII - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - MEIO AMBIENTE

AGRICULTURA BIODIVERSIDADE E MEIO AMBIENTE . A cidade de Ibirité sofreu nos últimos 20 anos, dramaticamente, um processo de devastação ambiental sem precedentes, pela extração minerária, ainda que breve, mas bastante intensa, mas, sobretudo pela especulação imobiliária desordenada, que em troca de um lucro fácil pela venda do sonho da casa própria desencadeou um processo de expansão urbana sem freios, acabando com nascentes e matas de vegetação nativa por todo território municipal. O crescimento demográfico de Ibirité comprova isso, com a população residente saltando de 133.044 pessoas no ano de 2000, para 158.954 pessoas no ano de 2010, um crescimento de 19,47%, enquanto o Brasil registrou um aumento populacional de 12,5% para o mesmo período. Por fim, vale lembrar que até o ano de 2010, portanto 11 anos após a aprovação do Plano Diretor, todo o lixo coletado nos municípios de Ibirité e Sarzedo era levado para um antigo depósito de lixo, popularmente conhecido como "lixão", oficialmente conhecido como "Aterro Controlado" localizado no município de Ibirité, a sudeste do cinturão verde de cultura de hortaliças, dentro dos limites da APE (Área de Proteção Especial Taboões) e a poucos metros dos limites do Parque Estadual da Serra do Rola Moça.

Reestruturar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dando-lhe capacidade de produção de dados, e maior poder de fiscalização, garantindo sua participação nos processos de planejamento socioambiental das diferentes regiões da cidade

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/433664/5_1600462771426.pdf

ANEXO VII - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - MEIO AMBIENTE		
		Meio Ambiente - Gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva. - Proteção as nascentes. - Restaurar as áreas de preservação permanente. - Fomentação da educação ambiental nas escolas municipais. - Investir no tratamento do lixo, com possibilidade de geração de energia https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/818081/5_1601088662674.pdf

ANEXO VII - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - MEIO AMBIENTE		
Indeferido Situação Candidatura	Indeferido Situação Candidatura	**AUSÊNCIA DE REQUISITO DE REGISTRO - TSE**

ANEXO VII - ELEIÇÕES 2020: PROPOSTAS - MEIO AMBIENTE		
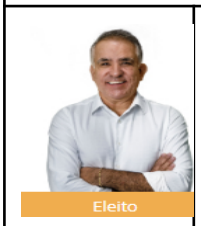 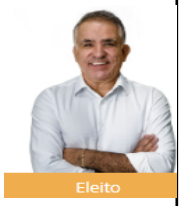 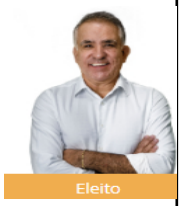 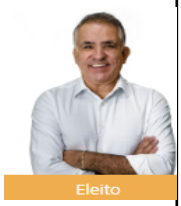 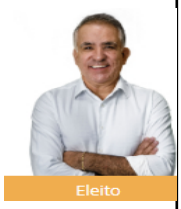	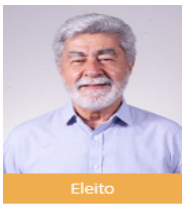 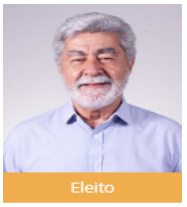 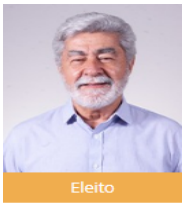 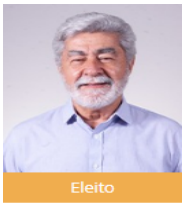 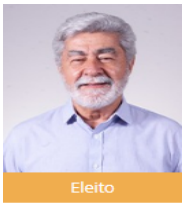 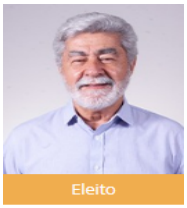	Implantar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU); − Elaborar o Plano Municipal de Eliminação das Áreas de Risco; − Elaborar o Plano Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que deverá definir ações de curto, médio e longo prazo, por meio da participação cidadã; − Implantar o Fundo Municipal da Habitação, promovendo o investimento coordenado dos recursos da área; − Melhorar a qualidade do ambiente urbano e implementar uma política habitacional compatível com as políticas de gestão e de saneamento ambiental, em especial em áreas de risco e de preservação ambiental, como os mananciais. Estabelecer parcerias e convênios com entidades que tenham trabalho com este segmento; − Estimular o trabalho voluntário de assistência às pessoas com deficiência https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/802192/5_1601053390597.pdf

ANEXO VIII - ELEIÇÕES 2020: AVALIAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO

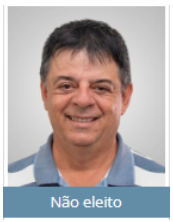

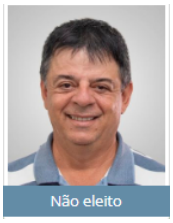

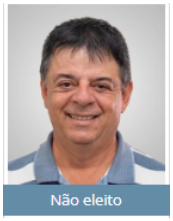

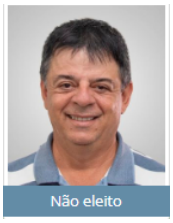

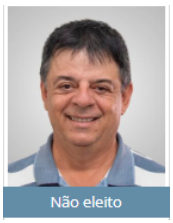

Trata-se de avaliação do plano de governo no pleito de 2020, registrado ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral pelos candidatos Toninho Pinheiro e Alan da Música, respectivamente. **O DOCUMENTO DE 18 LAUDAS** apontou pontos relevantes aos Ibiriteenses como: **diretrizes da administração; propostas setoriais; - saúde acolhedora e para todos; rede de proteção social; esporte, cultura e lazer; meio ambiente, entre outros.** Todavia, o documento apontado pelos candidatos **NÃO CONSTOU**, referência bibliográfica, fonte das alegações apontadas.

AVALIAÇÃO: Nota 8 - Conceito B

QUADRO DE NOTA AVALIATIVA DO AUTOR			
01	EXCELENTE - 10	CONCEITO A	
02	MUITO BOM - 9/7	CONCEITO B	**B**
03	BOM - 6	CONCEITO C	
04	REGULAR - 5	CONCEITO D	
05	RUIM - Abaixo de 5	CONCEITO E	

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de Antônio Pinheiro Júnior (Toninho Pinheiro) e Alan Fernandes Rocha (Alan da Música). **Disponível em:** < https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/389418/5_1601071387594.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

ANEXO VIII - ELEIÇÕES 2020: AVALIAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO

CONCLUSÃO DO AUTOR: Paulo César de Souza
Acadêmico de Ciências do Estado - 12ª Turma de CE / UFMG
(Percurso Democracia e Governança Social)

Trata-se de avaliação do plano de governo no pleito de 2020, registrado ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral pelos candidatos Professor Enos Pontes e Jaime Missionário, respectivamente. **O DOCUMENTO DE 217 LAUDAS**, bem elaborado, apontou pontos relevantes aos Ibiriteenses. **A apresentação se deu em forma de pesquisa, bem parecido com tese de (MESTRADO) Pós-Graduação (Stricto Sensu).** Nessa senda, o autor parabeniza, incansavelmente, o professor Enos Pontes e Jaime Missionário, pelo magnífico plano de governo.

AVALIAÇÃO: Nota 10 - Conceito A

QUADRO DE NOTA AVALIATIVA DO AUTOR			
01	EXCELENTE - 10	CONCEITO A	**A**
02	MUITO BOM - 9/7	CONCEITO B	
03	BOM - 6	CONCEITO C	
04	REGULAR - 5	CONCEITO D	
05	RUIM - Abaixo de 5	CONCEITO E	

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de Enos Vagner Pontes (Professor Enos Pontes) e Jaime Moreira Sousa (Jaime Missionário). **Disponível em:** < https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/673548/5_1601139050871.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

ANEXO VIII - ELEIÇÕES 2020: AVALIAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO

CONCLUSÃO DO AUTOR: Paulo César de Souza
Acadêmico de Ciências do Estado - 12ª Turma de CE / UFMG (Percurso Democracia e Governança Social)

Trata-se de avaliação do plano de governo no pleito de 2020, registrado ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral pelos candidatos e advogados Henrique Lazarotti e Leandro Victor. **O DOCUMENTO DE 28 LAUDAS,** bem elaborado, apontou pontos relevantes aos Ibiriteenses: **administração pública, democracia e participação popular; direito à cidade, entre outros.** Entretanto, o aludido documento **NÃO CONSTOU** referência bibliográfica, o que não retira o brilhantismo do conteúdo dissertado.

AVALIAÇÃO: Nota 9 - Conceito B

QUADRO DE NOTA AVALIATIVA DO AUTOR			
01	EXCELENTE - 10	CONCEITO A	
02	MUITO BOM - 9/7	CONCEITO B	**B**
03	BOM - 6	CONCEITO C	
04	REGULAR - 5	CONCEITO D	
05	RUIM - Abaixo de 5	CONCEITO E	

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de Henrique Lazarotti de Oliveira (Henrique Lazarotti) e Leandro Victor Rodrigues (Victor Rodrigues). **Disponível em:** < https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/433664/5_1600462771426.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

ANEXO VIII - ELEIÇÕES 2020: AVALIAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO

CONCLUSÃO DO AUTOR: Paulo César de Souza
Acadêmico de Ciências do Estado - 12ª Turma de CE / UFMG
(Percurso Democracia e Governança Social)

Trata-se de avaliação do plano de governo no pleito de 2020, registrado ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral pelos candidatos do Partido Liberal João César e Elias Dutra **O DOCUMENTO DE 04 LAUDAS,** elaborado, de maneira simplificada, elencou pontos relevantes aos Ibiriteenses: **Educação Desenvolvimento começa escola; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento da Saúde; Desenvolvimento Social; Modernização da Administração Pública**. Entretanto, o aludido documento **NÃO CONSTOU** referência bibliográfica, assuntos foram por tópicos com afirmativas genéricas.

AVALIAÇÃO: Nota 5 - Conceito D

QUADRO DE NOTA AVALIATIVA DO AUTOR			
01	EXCELENTE - 10	CONCEITO A	
02	MUITO BOM - 9/7	CONCEITO B	
03	BOM - 6	CONCEITO C	
04	REGULAR - 5	CONCEITO D	**D**
05	RUIM - Abaixo de 5	CONCEITO E	

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de João César Santos Reis (João César) e Elias Dutra Câmara (Elias Dutra). **Disponível em:** < https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/818081/5_1601088662674.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

ANEXO VIII - ELEIÇÕES 2020: AVALIAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO		
 Indeferido Situação Candidatura	 Indeferido Situação Candidatura	**CONCLUSÃO DO AUTOR:** Paulo César de Souza Acadêmico de Ciências do Estado - 12ª Turma de CE / UFMG (Percurso Democracia e Governança Social) **AUSÊNCIA DE REQUISITO DE REGISTRO - TSE** **NÃO SE APLICA**

ANEXO VIII - ELEIÇÕES 2020: AVALIAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO

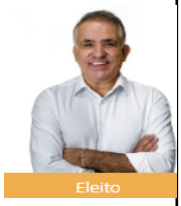

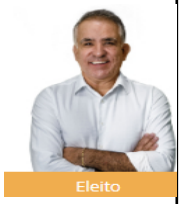

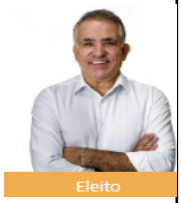

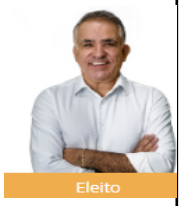

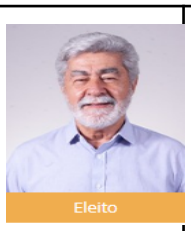

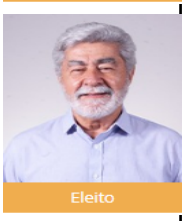

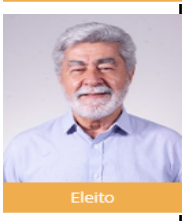

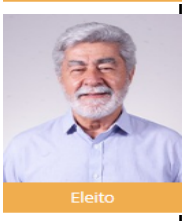

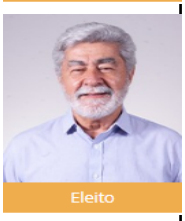

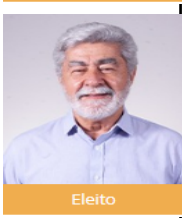

CONCLUSÃO DO AUTOR:
Paulo César de Souza

Trata-se de avaliação do plano de governo no pleito de 2020, registrado ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral pelos candidatos William Parreira e Paulo Telles. **O DOCUMENTO DE 13 LAUDAS,** elaborado, de maneira simplificada, coligação identificada como "IBIRITÉ COM A FORÇA DO POVO", elencou pontos relevantes aos Ibiriteenses: governança popular; orçamento participativo; combate ao clientelismo; acesso da população de baixa renda a alimentos de qualidade. Entretanto, o aludido documento **NÃO CONSTOU** referência bibliográfica, além disso, apesar de eleitos, as propostas por áreas deveriam ser mais detalhadas, apontando as prioridades por tópicos e as referências bibliográficas ao final do documento.

AVALIAÇÃO: Nota 6 - Conceito C

QUADRO DE NOTA AVALIATIVA DO AUTOR			
01	EXCELENTE - 10	CONCEITO A	
02	MUITO BOM - 9/7	CONCEITO B	
03	BOM - 6	CONCEITO C	**C**
04	REGULAR - 5	CONCEITO D	
05	RUIM - Abaixo de 5	CONCEITO E	

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Plano de Governo de William Parreira Duarte (William Parreira) e Paulo Telles da Silva (Paulo Telles). **Disponível em:** < https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/45950/426/candidatos/802192/5_1601053390597.pdf > **Acesso em:** 16 de Abril de 2023.

ANEXO IX - ELEIÇÕES 2020: AVALIAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO POR CANDIDATO		
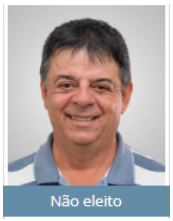		**CONCLUSÃO DO AUTOR:** Paulo César de Souza **AVALIAÇÃO:** Nota 8 - Conceito B **Plano de Governo:** 18 laudas
	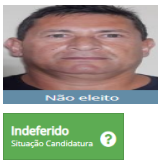	**CANDIDATURA INDEFERIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL**
		CONCLUSÃO DO AUTOR Paulo César de Souza **AVALIAÇÃO:** Nota 10 - Conceito A **Plano de Governo:** 217 laudas
		CONCLUSÃO DO AUTOR Paulo César de Souza **AVALIAÇÃO:** Nota 9 - Conceito B **Plano de Governo:** 28 laudas
		CONCLUSÃO DO AUTOR Paulo César de Souza **AVALIAÇÃO:** Nota 5 - Conceito D **Plano de Governo:** 4 laudas
		CONCLUSÃO DO AUTOR: Paulo César de Souza **AVALIAÇÃO:** Nota 6 - Conceito C **Plano de Governo:** 18 laudas

ANEXO X - OPINIÃO DO AUTOR SOBRE O PLEITO MUNICIPAL 2024 EM IBIRITÉ/MG

POSSÍVEIS CANDIDATOS - PREFEITO E VICE (SITUAÇÃO)

01	**Alexandre Braga Soares**	Alexandre do Planeta Pizza	**PREFEITO(A) OU VICE-PREFEITO(A)** **ELEIÇÕES 2024**
02	**Alexandre Jose Ferreira dos Santos**	Chande	
03	**Reinaldo de Oliveira Costa**	Naldo	
04	**Carina Bitarães**	Carina Bitarães	
05	**Wagner Fernandes Miguel**	Dr. Wagner	
06	**Welbert Pereira de Faria**	Beto Alegria	
07	**Ana Paula Lemos de S. Pinto Ângelo**	Ana Paula	
08	**Alguém externo da máquina pública municipal de Ibirité (pouco provável)**	Alguém externo **(pouco provável)**	

Elaboração: Paulo César de Souza - 16/04/2023

ANEXO XI - OPINIÃO DO AUTOR SOBRE O PLEITO MUNICIPAL 2024 EM IBIRITÉ/MG

POSSÍVEIS CANDIDATOS - PREFEITO E VICE (OPOSIÇÃO)

01	Dinis Antônio Pinheiro	Dinis Pinheiro	**PREFEITO(A) OU VICE-PREFEITO(A)** **ELEIÇÕES 2024**
02	Antônio Pinheiro Júnior	Toninho Pinheiro	
03	Daniel Belmiro de Almeida	Daniel Belmiro	
04	Enos Vagner Pontes	Professor Enos Pontes	
05	Agnaldo Timoteo Pereira Lirio	Agnaldo San'Marino	
06	Leide Cássia Fernandes Medeiros	Leide Fernandes	
07	Paulo Telles da Silva (Pouco provável que seja indicado em convenção a prefeito 2025/2028 por WILLIAM PARREIRA. Possibilidade remota. Por esse motivo que integra a suposta "oposição" (Vice-Prefeito)	Paulo Telles (Vice-Prefeito) **a suposta "oposição"**	**PREFEITO(A) OU VICE-PREFEITO(A)** **ELEIÇÕES 2024**
08	Erick Machado da Silva	Sargento Erick	
09	Marcio Leonardo Brandão Grossi	Marcinho Grossi	
10	**Henrique Lazarotti de Oliveira** (Pouco provável - declaração após, ser influenciado em enquete - GIRO POR IBIRITÉ em 16/04/2023.	Henrique Lazarotti (Pouco provável)	
11	Outros/desconhecido	outros	

Elaboração: Paulo César de Souza - 16/04/2023